4

# D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Secretário da Fazenda, cidadão OSWALDO BEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob n. 60, resolve conceder ao Secretário da Fazenda, cidadão OSWALDO BEZ, a licença-prêmio que o mesmo fez júz, nos têrmos da lei n. 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 29 de dezembro de 1945 a 29 de dezembro de 1955.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 1º de fevereiro de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração